



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POTIM

TERMO DE REFERÊNCIA

ÓRGÃO/ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

UNIDADE DEMANDANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO: SUÉLEN SANTOS BISPO DE PAULA

1. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

1.1 Este Termo de Referência tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA O CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POTIM/SP**, a fim de adequar o espaço e oferecer aos pacientes condições de atendimento mais adequadas, e aos colaboradores melhores condições de trabalho.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 Com a criação do Centro de Especialidades Médicas do município, que será na antiga sede da Secretaria Municipal de Saúde, a reestruturação e adequação do espaço se faz necessária para oferecer melhores condições de atendimentos aos munícipes.

2.2 Contudo, além da parte estrutural a aquisição de mobiliários é de extrema importância, e permitirá que os atendimentos sejam realizados em um espaço adequado e preparado para receber os pacientes, desde a recepção/sala de espera, até os consultórios médicos, além de oferecer aos colaboradores e médicos condições mais adequadas de trabalho.

3 DA DESCRIÇÃO DO OBJETO E QUANTITATIVOS

3.1 A Aquisição dos mobiliários, se dará conforme descrição e quantitativos indicados neste termo, podendo ser ofertados com características semelhantes ou superior ao descritivo abaixo, e demais exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIPTIVO	IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVAS	QUANT.
01	MESA PARA ESCRITÓRIO COM 2 GAVETAS - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - ALTURA: 74 CM - LARGURA: 120 CM - PROFUNDIDADE: 62 CM - GAVETAS: 2 COM CHAVE - PÉS: METALON 50X30 - TAMPO: MDP		07





PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POTIM

02	CADEIRA DE ESCRITÓRIO COM BRAÇOS – CADEIRA COM ENCOSTO, APOIO DE BAÇOS E ASSENTO REGULÁVEIS NA ALTURA QUE ATENDAM AS NORMAS NACIONAIS NBR DA ABNT, RODINHAS DE 50 MM COM RODÍZIO INDICADAS PARA QUALQUER PISO, ASSENTO ESTOFADO E ANATÔMICO EM ESPUMA COM DENSIDADE (45 A 55 KGF/M3), REVESTIDA EM TECIDO POLIESTER CREPE NA COR PRETO		07
03	CADEIRA MODELO SECRETARIA - ALTURA DO ENCOSTO - 28 CM, PROFUNDIDADE DO ASSENTO - 38 CM, LARGURA DA CADEIRA - 40 CM, ALTURA MÁXIMA DA CADEIRA - 85 CM, PROFUNDIDADE DA CADEIRA 50 CM, PESO MÁXIMO SUPORTADO - 120 KG, MATERIAL DO ESTOFAMENTO – TECIDO, MATERIAIS DA ESTRUTURA – METAL, MATERIAIS DO ENCHIMENTO – ESPUMA, ACABAMENTO DA ESTRUTURA – CROMADO, COR - PRETO		14
04	CADEIRA DE ESCRITÓRIO CAIXA ALTA COM BRAÇOS - COR – PRETO, ALTURA DO ENCOSTO - 28,5 CM, PROFUNDIDADE DO ASSENTO - 38 CM, LARGURA DA CADEIRA - 60 CM, ALTURA MÁXIMA DA CADEIRA - 120 CM LARGURA DO ASSENTO - 43 CM, LARGURA DO ENCOSTO - 36,5 CM, ALTURA MÍNIMA DO CHÃO AO ASSENTO - 55 CM, ALTURA MÁXIMA DO CHÃO AO ASSENTO - 65 CM, PESO MÁXIMO SUPORTADO - 120 KG, ESTOFAMENTO EM TECIDO, ESTRUTURA METÁLICA.		01
05	LONGARINA DE 5 LUGARES – CADEIRA EM ISO POLIPROPILENO, NAS CORES AZUL OU PRETO, COM 5 ASSENTOS, MEDINDO: 50 CM X 1.95 M X 2.4 M (ALTURA X LARGURA X COMPRIMENTO).		06
06	MACA HOSPITALAR FIXA - LEITO ESTOFADO REVESTIDO EM COURVIN NAS CORES AZUL OU PRETO, REGULAGEM DA CABECEIRA, ESPUMA D-26, ESTRUTURA EM AÇO PINTADO EPÓXI, PESO MÁXIMO SUGERIDO: 150 KG, PESO SEM CARGA: 25 KG, DIMENSÕES: 1,80 M COMPRIMENTO X 0,60 M LARGURA X 0,80 M ALTURA.		07
07	ESCADA DE 2 DEGRAUS EM AÇO – ESCADA COM DOIS NÍVEIS DE ALTURA: 1º DEGRAU 18 CM DE ALTURA, 2º DEGRAU 37 CM DE ALTURA, LARGURA: 40CM. SUPORTA ATÉ 120 KG		07
08	MICROONDAS – CAPACIDADE 20 LITROS, POTÊNCIA DE 700W, DISPLAY DIGITAL, NAS DIMENSÕES 43.9 CM X 25.8 CM X 34.2 CM (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE), PESO TOTAL 9,8 KG, NA COR BRANCO, VOLTAGEM 127V		01





PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POTIM

09	GELADEIRA VERTICAL - COM CAPACIDADE DE ATÉ 240 LITROS, COM FREEZER SUPERIOR, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A, ILUMINAÇÃO INTERIOR, DIMENSÕES: 55 CM DE LARGURA, 1.406 M DE ALTURA E 61,1 CM DE PROFUNDIDADE, NA COR BRANCO E VOLTAGEM 127V		01
10	CAFETEIRA ELÉTRICA - CAPACIDADE PARA FAZER ATÉ 18 XÍCARAS DE CAFÉ, FILTRO PERMANENTE E PORTA-FILTRO REMOVÍVEL QUE PROPORCIONAM MAIS SUSTENTABILIDADE AO MEIO AMBIENTE, SISTEMA CORTA-PINGOS, JARRA DE VIDRO, BASE COM AQUECIMENTO, INDICADOR DO NÍVEL DE ÁGUA, LARGURA - 16,5 CM, PROFUNDIDADE - 23 CM, ALTURA - 26 CM, PESO - 910 G.		01
11	CONJUNTO DE MESA DE REFEIÇÃO COM 4 CADEIRAS - MATERIAL DA TAMPA – MDP, MATERIAL DA BASE – METALON, DIMENSÕES DA MESA: ALTURA 0,75M; LARGURA 0,68M; PROFUNDIDADE 0,68M. -DIMENSÕES DO TAMPO: ALTURA 0,68M; LARGURA 0,68; EXTENSÃO 1,5M. - DIMENSÕES DA CADEIRA: ALTURA 0,84M; LARGURA 0,37M; PROFUNDIDADE 0,41M.		01
12	ARQUIVO EM AÇO COM 04 GAVETAS - PRODUZIDO EM AÇO-CARBONO DE ALTA QUALIDADE EM CHAPA 26 (0,45MM), COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, POSSUI 04 GAVETAS EM CHAPA 26 (0,45MM) COM SISTEMA DE ROLAMENTOS PARA ABERTURA DAS GAVETAS E COM FECHADURA COM 02 (DUAS) CHAVES. O ACABAMENTO EM SISTEMA DE PINTURA ELETROSTÁTICA A ALTA TEMPERATURA A PÓ (EPÓXI) TAMBÉM GARANTE MAIOR DURABILIDADE DA COR E RESISTÊNCIA À FERRUGEM. ESTRUTURA: ALTURA 1,33M; LARGURA 0,47M; PROFUNDIDADE 0,50M		02

4 DO VALOR ESTIMADO

4.1 Para a realização da estimativa de preços é necessário que seja realizada extensa pesquisa de preços, junto a fornecedores diretos, contratações similares obtidas através do PNCP, contratos anteriores, entre outros, conforme indicado no art. 23 da Lei Federal Nº 14.133/2021.

5 CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1 A contratação se dará pelo **menor preço unitário**, conforme especificações técnicas, permitindo que mais de uma empresa seja contratada.





PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POTIM

5.2 A proposta de orçamento deve conter valor unitário e valor total de cada item, incluso todos os impostos e frete, marca e modelo dos produtos e tempo de garantia oferecida;

5.2.1 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 6 (seis) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA E ACEITAÇÃO DO OBJETO (ARTS. 6º, XXIII, ALÍNEA “E” E 40, §1º, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021).

6.1 A previsão de entrega, do objeto é considerada como sendo **IMEDIATA**, após recebimento da ordem de fornecimento, nos termos do art. 6º, inciso X, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.1.1 A CONTRATADA terá o prazo de **até 15 (quinze) dias úteis** após emissão da Nota de Empenho, para realizar a entrega dos equipamentos. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.1.2 Não serão aceitos produtos remetidos via SEDEX ou qualquer outro serviço de entrega que não permita a conferência no ato do recebimento.

6.1.3 Os mobiliários devem ser entregues **novos, lacrados**, com embalagem original e acompanhados de **nota fiscal e certificado de garantia**.

6.1.3.1 O Fornecedor deverá incluir na nota fiscal ou documento de cobrança a descrição dos mobiliários, valor unitário e valor total, número de pedido e empenho, além do nome e endereço do local de entrega;

6.2 Os equipamentos deverão ser entregues no **ALMOXARIFADO CENTRAL**, sito à Rua Antônio de Oliveira Portes, Nº 1.008 - B, Bairro Vila São Pedro - Potim/SP, CEP: 12.525-050, ou em endereço previamente informado pela requisitante no ato do envio dos pedidos, em dias úteis e em horário de expediente: das 08 às 11 horas e das 13 às 16h30min.

6.2.1 Todos os encargos, despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e qualquer outro gasto decorrente do fornecimento, devem correr por conta da CONTRATADA;





PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POTIM

6.3 Os mobiliários serão recebidos provisoriamente, por servidor designado, que fará a conferência para verificação da compatibilidade e funcionamento básico, quando aplicável. O Termo de Recebimento Provisório, será convertido em definitivo após testes de funcionamento (quando couber), sob supervisão da coordenação da secretaria municipal de saúde, podendo os itens serem devolvidos se não estiverem compatíveis com o solicitado.

6.3.1 Durante a conferência serão verificados requisitos quanto à quantidade, integridade e compatibilidade dos mobiliários, o funcionamento básico (quando aplicável), o acondicionamento adequado e a presença de manuais (quando aplicável).

6.3.2 Os equipamentos que estiverem em desacordo com o solicitado poderão ser rejeitados, devendo ser substituídos no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.3.3 Os bens só serão recebidos definitivamente após realizada a conferência técnica dos equipamentos pelo responsável, e após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 A contratada ficará obrigada a entregar o objeto da presente contratação rigorosamente de acordo com o disposto neste Termo de Referência, no prazo e local indicados.

7.2 O objeto deverá possuir a garantia mínima de praxe do fabricante. Ainda quanto a garantia, observa-se que deverão ser obedecidas as condições previstas no Código de Defesa do Consumidor.

7.3 A Contratada não poderá substituir o objeto ofertado (condições essas, referentes à marca, modelo, qualidade, entre outros.) sem a devida autorização da Prefeitura. Em caso de substituição, a empresa deverá formalizar a solicitação com as devidas justificativas, para que seja encaminhado para análise e aprovação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POTIM

8 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

8.1 Prestar a(s) CONTRATADA(S) todas as informações necessárias para o fornecimento dos mobiliários conforme solicitado;

8.2 Realizar a conferência dos produtos no ato da entrega, assegurando que estão em conformidade com as especificações técnicas exigidas;

8.3 Efetuar o pagamento conforme as disposições previstas no contrato e dentro do prazo estabelecido;

8.4 Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições ou falhas no material entregue, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

9 DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Secretaria Municipal da Fazenda, setor de tesouraria através de depósito bancário. Para facilitar o recebimento, recomenda-se a menção do número da conta corrente e da agência em que a licitante seja correntista.

9.1.1 O pagamento será realizado **em até 30 (trinta) dias corridos**, após recebimento e conferência dos equipamentos. A Nota Fiscal de serviço ou fornecimento do objeto em questão deverá ser obrigatoriamente eletrônica e deverá estar devidamente assinada pelo secretário do setor solicitante e pelo responsável pelo recebimento.

9.2 Quando for constatada qualquer irregularidade na nota fiscal/fatura, será imediatamente solicitada à CONTRATADA, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada para a Tesouraria no prazo de 02 (dois) dias e no caso da não apresentação da carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado a partir da data da sua apresentação.

9.3 Todas as Notas Fiscais deverão estar acompanhada das Certidões de Regularidade Fiscal (Tributos Federais, FGTS e Trabalhistas), haja vista que a empresa contratada deverá apresentar as mesmas condições de regularidade fiscal e trabalhista quando do momento da habilitação no certame licitatório, de acordo com o art. 55, XIII da Lei de Licitação.

9.4 De acordo com a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil de nº 2145 o recolhimento do Imposto de Renda incidente das contratações de bens e serviços será retido na fonte.





PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POTIM

9.5 As Notas Fiscais emitidas deverão constar a observação às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1234, de 2012 e Instrução Normativa nº 2145 de 2024, devendo indicar a alíquota a ser retida e caso não seja indicada, o Setor Financeiro efetuará a retenção nos termos da referida instrução.

10. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos devidamente alocados na Lei Orçamentária Anual.

10.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes (quando houver) será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A aquisição dos mobiliários para o centro de especialidades médicas é imprescindível para garantir a manutenção dos atendimentos, e oferecer aos pacientes um tratamento mais adequado, com qualidade e segurança.

11.2 Considerando a urgência na aquisição dos mobiliários para que o Centro de Especialidades possa entrar em funcionamento, sugere-se que a contratação ocorra na modalidade Dispensa de Licitação, com base no artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021

Potim, 06 de janeiro de 2026

LAURA MAGALHÃES MEIRELES
Secretária Municipal de Saúde

Suélen Santos Bispo de Paula
Agente Administrativo

